

Mendonça = Snr. D.^{or} Ouv.^{or} Geral Caet.^o Luis de Barros Montr.^o

Foi outra com o m.^{mo} theor e data p.^a o Ouvidor de Parnaguá.

**P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Mogi das Cruzes
Do Secrtr.^o**

S. Ex.^a manda remeter a Vm.^{ee} a representação incluza de Antonio Rodrigues Freire, para que examinando o seu contheudo, e achando ser verdade os factos por elle allegados, mandar chamar á sua prezença a Pedro Rodrigues de Moraes, senhor do escravo João Pardo, aquem advirtirá, que este deve ser castigado publicamente pelo furto commetido, para exemplo de outros semelhantes, e quando elle repugne a isso remeterá Vm.^{ee} o d.^o escravo prezo com a devida segurança a esta Capital; cuja deligencia lhe hey por muito recomendada da parte do mesmo Snr. oque cumpra. S. Paulo a 28 de 9br.^o de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = S.^{or} Juiz Ordinr.^o da Villa de Mogi das Cruzes.

P.^a a Camara da V.^a de Santos

Em consequencia da informação de Vm.^{ee}, e das que ao mesmo tempo receby da Camara desta Cidade sobre as cautellas que se devem guardar no curativo das Bexigas, e preservação deste contagio, sou servido ordenar: 1.^o Que essa Camara com assistencia do seu Prezidente, haja immediatamente de assignalar abaixo, mas da banda da Villa, hum lugar apto, e sitio commodo, onde as embarcações que no Porto entrarem com escravos novos, os desembarcarão para ali serem vizitados pelo Medico, ou Cirurgião Mor do Prezidio, e donde não poderão sahir sem estarem perfeitamente curados aquelles que vierem inficionados da dita molestia. 2.^o Que para o mesmo lugar sejam conduzidos todos os individuos pobres que não tiverem possibilidades e assistentes nessa Villa, immediatam.^{te} q. se souber elles se achão atacados do referido mal. 3.^o Que as pessoas brancas que se acharem no mesmo cazo, sayão igualmente para fóra da Povoação, podendo estas curar-se em qualquer xácara, ou sitio conforme as possibilidades que tiverem, mas em distancia tal, que senão cómunique o seu contagio aos demais moradores. Nesta conformidade procederão Vm.^{ees} pela parte que lhes toca a promover o bem da humanidade, visto que não hé só o terror panico quem em cada huma destas ocazioens priva o Estado de milhares de vassallos. O Sistema da innoculação hera aqui mais conveniente que em qualquer outra



p.^{to}, a nossa corte, e toda a Europa, o tem adoptado; mas hé preciso que os homens primeiro se dezabuzem, ou que algum bom cidadão com o seu exemplo faça conhecer as vantagens que della rezultão, e felicite assim a raça vindoura. D.^a g.^e a Vm.^{ces} São Paulo o 1.^o de dezbr.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} D.^{or} Juiz de Fora Prezid.^e, e Off.^{es} da Camara da V.^a de S.^{tas}.

P.^a a Camara desta Cid.^e

Pela copia da carta escripta á Camara da V.^a de S.^{tas}, que com esta remeto, verão Vm.^{ces} a deliberação que tomei sobre o objecto das Bexigas, emque os havia consultado.

A mesma cautella se deve observar nesta Cidade, obrigando-se que todos os escravos, e pobres miseraveis se curem no sitio Pacaymbú, e permitindo-se que as familias Brancas o fação nas xácaras, ou sitios, que cada huma escolher, mas afastadas da Povoação, p.^a que o seu contagio senão difunda, e sendo obrigados os donos das cazas a darem parte na salla do sitio, e pessoas que tem doentes com cominação de serem severam.^{te} castigados os que occultarem, oque Vm.^{ces} farão constar pelos meios que julgarem mais convenientes. Assim farão Vm.^{ces} observar pela p.^{to} que lhes compete. São Paulo o 1.^o de Dezbr.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordr.^o Prezid.^e, e Off.^{es} da Camara desta Cidade.

**P.^a o Sarg.^{to} Mór de Nova Bragança
Do Off.^{al} Maior da Secretaria**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General ordena a Vm.^{es} que no dia doze do corrente mez, faça apresentar na Salla deste Governo a João Lopes de Medeiros morador dessa Villa. D.^a g.^a a Vm.^{es}. S. Paulo a 5 de Dezbr.^o de 1798 = M.^{es} Cardozo de Abreu = Snr. Sarg.^{to} Mór Jacinto Roiz Bueno. //

P.^a a Cam.^a desta desta Cid.^e

Tendo-me merecido grande cuidado a epidemia das Bexigas, que principiava a grassar por esta Cidade, contudo senão se tem ainda extinto, ao menos tem-se atalhado o seu progresso; porem como este mal pode ter augmento se se continuar no uzo devir enterrar ao semiterio os que morrem de Bexigas, encarrego a Vm.^{ces}, que promptam.^{te} dem as providencias necessarias, para que ou se enterrem em alguma capella fóra da Cidade, ou nos seus suburbios se benza, e destine hum campo proprio dandos-e as providencias, para que os cor-

